



<i>TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO</i>	<i>Nº 131/2018</i>	<i>DATA 14/06/2019</i>
---	---------------------------	-------------------------------

CONTRATADA

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO

Prorrogar Prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

Nº 131/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Wanderlê Dias Corrêia**, brasileiro, viúvo, licenciado em matemática, inscrito no CNPF sob o nº 256.174.275-04 e a empresa **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso nº 185 – Bairro Siqueira Campos, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, por seu Representante Legal o Sr. **José Andeson Menezes Melo**, inscrito no CNPF sob o nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PRAZO** acordado no item **4.2** da **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 131/2018.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *Contratação de execução de serviços de Supressões e Religações de ligações prediais de água na Regional Metropolitana/SE, abrangendo os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro.*

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contados a partir de **02 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES



4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 77054/2019;
- C.I. Nº 01/0506 – GCOM, datada de 05.06.2019;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação de 05.06.2019;
- Ofício da CONTRATADA datado de 05.06.2019;
- Planilhas Orçamentárias;
- Ordem de Serviço nº 01820/2018 de 01.08.2018;
- Parecer Jurídico nº 254/2019, datado em 13.06.2019;
- Anuência do Diretor Comercial Financeiro – 5.0.00.00/DCF;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. Nº 01/0506 retro-mencionada, pela fiscal do Contrato e Gerente de Cobrança Metropolitana – 5.0.07.00/GCOM, *Edjane Medeiros Tavares*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 144 do RILC, e, do art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 14 de junho de 2019.



"JOSÉ ANDESON MENESES MELO"
CAMEL EMPREENDIMENTO – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASJLC – DESO



"WANDERLÊ DIAS CORRÊA"
DIRETOR COMERCIAL FIANCEIRO – DESO



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000143842

TÍTULO: Extrato 112.2019

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

LOGIN: anacristina.silva

CLIENTE: DESO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/06/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 26/06/2019

HORA: 07:50:26

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²):
75.96 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: 28217

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 27/06/2019

HORA: 10:33:44

USUÁRIO: ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Contrato nº 078/2019 //Base Legal: 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratado: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÃO LTDA-ME //Objeto: Prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva, lotes 01 ao 09, 11, 14 e 15. //R\$ 230.148,27 //720 dias //Receita Própria.

Contrato nº 082/2019 //Base Legal: 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratado: SANIR COMERCIAL E TÉCNICA EIRELI EPP //Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à implantação do Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju, lote 01. //R\$ 193.140,00 //180 dias //TC 413.181-29/2013 - Min. das Cidades.

1º Aditivo Contrato 71/2019 //Contratante: DESO //Contratado: UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI //Objeto: Retificar o item 4.1 da Cláusula IV - Recurso Financeiro.

Termo de Rescisão do Contrato 67/2015 //Contratante: DESO //Contratado: COOR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA //Objeto: Rescisão amigável.

X 1º Aditivo Contrato 131/2018 //Contratante: DESO //Contratado: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Prorrogar Prazo, 12 meses.

Suspensão de licitar e contratar pelo prazo de 02 anos e multa de R\$ 52.938,78 da Empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI-EPP -CNPJ 07.999.951/0001-65.